

081
do município e na forma que for estabelecida
no convênio.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guarapuá das Missões, em 03 de julho de 1974.

Romualdo J. Gonsioriewicz,
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se
Christino C. Souza
Secretário Administrativo.

Lei Nº 298, de 08 de agosto de 1974.

Atre crédito Especial no valor
de CR\$ 11.107,00 (onze mil cen-
to e sete cruzeiros).

ROMUALDO J. GONSIORIEWICZ, Vice-Prefeito
em exercício de Guarapuá das Missões; faço saber
que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

ART. 1º - É criado um crédito Especial
no valor no valor de CR\$ 11.107,00 (onze mil
cento e sete cruzeiros), sob a rubrica orçamen-
tária 3.2.3.3-8.2 - Pagamento ao DASEP.

ART. 2º - Também de acordo com a orçamen-

uma do que trata o ART. 1º a acrescentar a
maior no presente exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário entrando a presente Lei em vigor
na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08
de agosto de 1974.

Romualdo J. Gorsionkiewicz
Vice-Prefeito em exercício

Registrado e Publicado
Mistoso E. Souza
Secretário Administrativo.

Lei nº 299, de 08 de agosto de 1974.

Revoga a Lei nº 223, de 02 de ago-
sto de 1971, e da nova redação para
o artigo 1º da Lei nº 193, de 03 de
março de 1971.

Romualdo José Gorsionkiewicz, Vice-Prefeito
em exercício no cargo de Prefeito Municipal de
Guacambi das Missões-RS, faço saber que a Câ-
mara de Vereadores, Secretari e eu sancionou e
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei 193 de 03
de março de 1971 passa a ter a seguinte re-